



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(1º Gpt A Cos 2ª RM/1943)
BRIGADA ANHANGUERA

Despacho Nº 10-Aqs/DIORFI/BAdm

Campinas, SP, 12 de fevereiro de 2026.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda a instrução processual constante no Processo Administrativo nº 64306.001114/2026-62, AUTORIZO a presente contratação direta, fundamentada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74 da referida lei.

A decisão ampara-se nos elementos técnicos e jurídicos constantes dos autos, especialmente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, os quais demonstram de forma inequívoca:

- a necessidade da contratação para assegurar a continuidade do acesso às bases técnicas especializadas SIMPRO/VIDEOFARMA, indispensáveis à auditoria de contas médicas do Posto Médico de Guarnição de Campinas (PMGU/PMGuCas);
- a inviabilidade de competição, em razão da exclusividade das soluções e da inexistência de alternativas equivalentes no mercado;
- a compatibilidade dos preços com os valores praticados, evidenciando a vantajosidade da contratação para a Administração;
- a observância dos princípios da legalidade, motivação, eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, com fundamento na legislação vigente e diante da regularidade da fase preparatória, fica autorizada a contratação das assinaturas anuais das bases especializadas, pelo valor total estimado de R\$ 11.093,15 (onze mil e noventa e três reais e quinze centavos), devendo-se adotar as providências subsequentes para a formalização do ajuste.

Encaminhem-se os autos ao Chefe da Salc para as demais etapas necessárias à efetivação da contratação.

SYLVIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA - Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Mecanizada



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel SYLVIO ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA**, em 12/02/2026, às 16:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ZYBW-qvp9-dQd3-KYNH